D E C R E T O . . . . . nº 28/72

S Ú M U L A — Abre Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$. 100.000,00 (Cem mil cruzeiros)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade do Departamento da Fazenda - um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$. 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) para ocorrer as despesas com a Lei Municipal nº 20/72, de 24/08/72, que correrá a conta do excesso de arrecadação - previsto na rubrica orçamentária: 930.4.1.1.0.96-03 - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municipios.

Art. 2º _ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 04 de setembro de 1972.

HORACIO AMARAL
Prefeito Municipal